

ACÓRDÃO

TC-006567.989.26-4

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: ITS Customer Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento e treinamento na central de relacionamento com o passageiro (0800) da CPTM.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente).

Responsáveis pelo Instrumento: Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente), Ana Caroline de Faria Eduardo Borges (Diretora) e Rodrigo Pontes dos Santos (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato de 16/10/23. Valor: R\$7.980.000,00.

Advogado: Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-006720.989.26-8

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: ITS Customer Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento e treinamento na central de relacionamento com o passageiro (0800) da CPTM.

Responsáveis: Michael Sotelo Cerqueira (Diretor-Presidente), Ana Caroline de Faria Eduardo Borges (Diretora) e Rodrigo Pontes dos Santos (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/10/25.

Advogado: Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. TERMO DE ADITAMENTO. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Pregão eletrônico, do Contrato e do Termo de Aditamento subsequente.

Determinou, por fim, transitado em julgado, sejam expedidas as notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR